



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Licitações

**ATA**

**ATA DE ABERTURA DE SESSÃO**  
**PEDIDO DE PROPOSTA N.º 04/2021**

**PROCESSO N° 00080-00153448/2021-70**

**OBJETO:** Contratação, em **caráter emergencial**, de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, a fim de suprir suas necessidades e demandas dos alunos vinculados às Coordenações Regionais de Ensino do **Gama, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas e Santa Maria**.

1. A Comissão Especial de Licitação, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO N° 231, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 173, de 14/09/2021, reuniu-se no dia 30/09/2021 para conduzir os procedimentos relativos à análise das propostas e documentação de habilitação apresentadas na Contratação, em **caráter emergencial**, de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, a fim de suprir suas necessidades e demandas dos alunos vinculados às Coordenações Regionais de Ensino do **Gama, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas e Santa Maria**, oriundo do processo n° 00080-00153448/2021-70 na forma do inciso IV do art. 24 da Lei n° 8.666/93, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico SE/SUAG/DICOS (SEI n° 67937568).
2. A presente análise foi realizada à luz das disposições presentes nos termos do inciso IV, Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e do Decreto Distrital n° 34.466, de 18 de junho de 2013 e suas posteriores alterações.
3. A contratação pretendida visa evitar a descontinuidade dos serviços de transporte escolar, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, nos postos atualmente abrangidos pelo contrato n°s 35/2015, 36,2015, 37/2015 e 38/2015.
4. Cabe ressaltar que foi iniciado o procedimento licitatório regular, cujo processo é n° 00080-00106854/2021-43.
5. Quanto à formação do preço estimado a mesma foi elaborada pelo setor competente conforme constante DOC SEI N° 69169362.
6. O aviso de abertura do procedimento foi devidamente publicado conforme DOC SEI 70548750, 70555734.

7. O prazo para apresentação das propostas encerrou-se às 10h (dez) horas do dia 30 de setembro 2021, quando foram recebidos os envelopes de propostas/ documentação, encaminhados pelas empresas interessadas.
8. Compareceu na reunião apenas a empresa MAXIMUS TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME 09.452.016/0001-00, sendo frustrado assim o caráter competitivo da pretensa contratação.
9. Salientando que no procedimento emergencial anterior (Processo SEI nº 00080-00117800/2021-11), que restou frustrado para o objeto em questão 06 (seis) empresas apresentaram interesse na pretensa contratação. Em contraponto, no presente caso, somente uma empresa compareceu ao procedimento. Assim, verifica-se que o presente processo não apresentou competitividade, sendo recomendável, visando evitar quaisquer questionamento por parte dos órgão de controle e judiciais, a republicação do pedido de proposta. Tal medida visa consagrar a transparência, competitividade e vantajosidade à Administração.
10. O aviso de recebimento de proposta referente ao PEP 04/2021, será republicado com intuito de buscar a participação de um número maior de interessados, objetivando a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Rodrigo Regis Marques  
Presidente

Hugo Pires Sousa  
Membro

Jairo Pereira Martins  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO REGIS MARQUES - Matr. 02155354, Assessor(a) Especial**, em 30/09/2021, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PIRES SOUSA - Matr. 02396939, Gerente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar**, em 30/09/2021, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO PEREIRA MARTINS - Matr. 00254460, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 30/09/2021, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=71086601)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=71086601)  
verificador= **71086601** código CRC= **0309C444**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

---

00080-00153448/2021-70

Doc. SEI/GDF 71086601